



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.731, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Armando de Sales Oliveira, a via pública
que vai da esquina da Rua Olavo Assumpção Fleury, até o Rio Tietê.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, especialmente a Lei nº 27, de 07 de junho de 1.948.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE OUTUBRO DE 1.999.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA, 27 DE OUTUBRO DE 1.999.**

Luiz Antonio Belini
Diretor